

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM SAÚDE DIGITAL – OCEAN UnB - Nº 02/2026

A Universidade de Brasília (UnB), no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (PPIs), fomentados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme publicação Residência em TIC 53 – DOU nº 01245.010555/2025-16, do Programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex), torna público o presente Edital de Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital – Ocean UnB, regido pelas disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção pública de **30 participantes** para o Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital.

1.2. O Programa tem como finalidade promover a capacitação prática e multidisciplinar de estudantes de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas a desafios reais da área de saúde digital, fomentando a integração entre tecnologia da informação, inovação e aplicações em saúde, em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/HU Brasil).

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

O Programa será desenvolvido em dois módulos sequenciais e complementares:

2.1. Módulo 1 – Capacitação Tecnológica para Nivelamento

2.1.1. Fase inicial de caráter formativo, sendo **3 encontros presenciais**, a serem realizados nos dias 20, 22 e 27 de outubro de 2026, das 18:00 às 20:00, no Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec/UnB), localizado no extremo sul do Campus Darcy Ribeiro, na Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70910-900.

2.1.2. As atividades incluem conteúdos introdutórios e de nivelamento em áreas como Design Thinking, Saúde Digital, Programação, UX/UI, Desenvolvimento Ágil, Front-end, Back-end, Desenvolvimento Android e Inteligência Artificial.

2.1.3. Será exigida **frequência de 100%** para fins de permanência no programa de residência.

2.1.4. Os participantes que por força maior precisarem se ausentar ou atrasar deverão apresentar justificativa, a qual será analisada pela coordenação.

2.2. Módulo 2 – Residência e Desenvolvimento de Projetos no HUB-UnB/HU Brasil

2.2.1. Fase prática e imersiva, com desenvolvimento de projetos em equipes multidisciplinares, sob orientação de mentores, com base em demandas reais do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/HU Brasil).

2.2.2. As atividades envolverão ideação, planejamento, desenvolvimento e prototipagem de soluções digitais em saúde, utilizando metodologias consolidadas da área de empreendedorismo e inovação tecnológica.

2.2.3. Para conclusão do Programa, será exigida:

- frequência de 100% nas atividades do módulo; e
- entrega e apresentação do produto final.

2.2.4. Os participantes que atenderem aos requisitos receberão **certificado de conclusão** do Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital.

2.2.5. O estudante selecionado para o Programa terá assegurado os direitos autorais relativos aos projetos por ele desenvolvidos.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para o Programa de Residência.

3.2. Do total de vagas:

- **20 vagas** serão destinadas preferencialmente a candidatos(as) de cursos das grandes áreas de Ciência da Computação, Engenharias ou áreas tecnológicas afins;
- **10 vagas** serão destinadas preferencialmente a candidatos(as) de cursos das grandes áreas de Ciências da Saúde, Gestão em Saúde ou áreas afins.

3.3. Será assegurada a reserva mínima de **30% das vagas para pessoas do sexo feminino**, correspondente a, no mínimo, **09 vagas**.

3.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos ou candidatas para o preenchimento das vagas reservadas por área ou por sexo, estas poderão ser remanejadas, respeitada a ordem de classificação.

3.5. Os candidatos aprovados e convocados para o Módulo 2 farão jus ao recebimento de **bolsa-auxílio mensal** durante todo o período da residência.

3.6. O valor da bolsa-auxílio será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, pelo período de até 6 (seis) meses, condicionado ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

4. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter idade mínima de **18 anos** na data da inscrição;
- estar regularmente matriculado(a) em curso de **graduação ou pós-graduação**, em qualquer instituição de ensino superior;
- possuir **disponibilidade para cumprir a carga horária** e as atividades previstas

4.2. As aulas teóricas serão realizadas presencialmente às terças-feiras das 18:00 às 20:00, no Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec/UnB), localizado no Campus Darcy Ribeiro, na Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70910-900.

4.3. O candidato beneficiário de bolsas vigentes em outros programas ou projetos deverá se responsabilizar pela verificação prévia e cumprimento de quaisquer regras relacionadas ao acúmulo de bolsas.

4.4. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. A carga horária do Programa será de, no mínimo, **6 horas semanais**, distribuídas entre aulas, mentorias, atividades práticas e desenvolvimento de projeto.

5.2. As atividades poderão ocorrer de forma presencial e remota.

5.3. As atividades presenciais ocorrerão majoritariamente nas instalações do **Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec)** e/ou no **Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/HU Brasil)**, ambos localizados no Campus Darcy Ribeiro da UnB, em Brasília-DF, podendo haver atividades também em outros campi da UnB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. 1ª Etapa – Inscrição e Análise de Elegibilidade (Eliminatória)

6.1.1. O candidato deve realizar o preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação exigida.

6.1.2. Será verificado o atendimento aos requisitos de elegibilidade do item 4 do edital.

6.1.3. Todos os candidatos que atenderem aos requisitos serão convocados para a 2ª Etapa.

6.2. 2ª Etapa – Análise curricular (Eliminatória e Classificatória)

6.2.1. Serão selecionados 60 estudantes inscritos por meio do formulário de inscrição para participarem da terceira etapa do processo de seleção.

6.2.2. As notas e classificação dos candidatos na Etapa 2 seguirão os critérios para Pontuação da Análise Documental descritos na Tabela 1 do ANEXO 1.

6.3. 3ª Etapa – Entrevistas (Eliminatória e Classificatória)

6.3.1. Nas entrevistas, além das informações apresentadas no formulário de inscrição, os candidatos também serão avaliados pelos seguintes critérios (total de 100 pontos):

- Alinhamento com os objetivos e iniciativas do Programa (20 pontos);
- Apresentação e motivação (20 pontos);
- Experiência com tecnologia (10 pontos);
- Comunicação com diferentes públicos (10 pontos);
- Experiência de trabalho em equipe (10 pontos);
- Experiência com resolução de problemas (10 pontos);
- Iniciativa e responsabilidade (10 pontos);
- Disponibilidade e compromisso (10 pontos).

6.3.2. O candidato inscrito que não comparecer à entrevista presencial será excluído.

6.3.3. A nota final do candidato corresponderá à média aritmética entre as notas da 2ª e 3ª etapas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Serão classificados os **30 candidatos** com maior pontuação final.

7.2. Os **30 primeiros classificados**, considerando a pontuação final e os critérios de reserva de vagas descritos no item 3, serão convocados para ingresso imediato no Programa.

7.3. Os demais classificados comporão **cadastro de reserva**, podendo ser convocados em caso de desistência ou substituição.

7.4. Os critérios para eventual desligamento e convocação de candidatos do cadastro de reserva serão tratados no regimento interno do Programa.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior idade;
- maior pontuação na análise curricular;
- maior pontuação na entrevista.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- Publicação do edital: **31/08/2026**;
- Período de inscrições: **03 a 16/09/2026**;
- Divulgação das inscrições homologadas: **21/09/2026**;
- Divulgação dos candidatos selecionados para a Etapa 3: **28/09/2026**;
- Realização da Etapa 3. Entrevistas: **30/09 a 09/10/2026**;
- Divulgação do resultado preliminar: **14/10/2026**;
- Interposição de recursos: **15 a 16/10/2026**;
- Divulgação do resultado final: **19/10/2026**;
- Realização do Módulo 1: **20 a 27/10/2026**;
- Realização do Módulo 2 (período de vigência das bolsas): **03/11/2026 a 30/04/2027**.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível neste link: <https://forms.gle/SuW5NZKRLAX5saYi7>

10.2. Além de preencher todas as informações solicitadas no formulário com clareza e veracidade, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos:

- documento oficial de identificação com foto (CNH, RG ou CIN);
- comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, devendo o candidato manter vínculo acadêmico ativo durante todo o período de vigência do Programa de Residência;

- certificados, declarações e outros comprovantes necessários para pontuação da análise documental (ver Tabela 1 do Anexo 1).

10.3. Ao enviar a inscrição, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação no email cadastrado no formulário. A Coordenação do Programa **não se responsabiliza** por inscrições não concluídas, formulários não enviados, documentos incompletos, ilegíveis ou que não sejam recebidos dentro do prazo estabelecido, em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão à internet, indisponibilidade temporária de sistemas, equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a transmissão correta das informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. Os candidatos deverão ficar atentos à página de divulgação oficial do Programa, bem como ao email informado no ato da inscrição, a fim de não perder convocações ou outras comunicações importantes sobre o processo seletivo, sob pena de desclassificação por descumprimento de prazos e exigências.

11.3. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: **ocean.unb@oceanbrasil.com**.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Brasília, 28 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital do Ocean UnB / Projeto
Residência em TIC 53 – Capacitação Tecnológica e Empreendedora

ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 2ª ETAPA

Tabela 1: Critérios para Pontuação da Análise Documental, baseada nas informações e documentos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição

Critério de Avaliação Conhecimentos e experiências comprovados nas áreas de interesse do Programa	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, 2 pontos por trabalho, até 4 trabalhos	8 pontos
Publicação de artigos científicos em anais ou periódicos, 2 pontos por artigo, até 4 artigos	8 pontos
Cursos livres na área de tecnologia, realizados no âmbito do programa Ocean Brasília - 3 pontos por certificado, até 4	12 pontos
Cursos livres na área de tecnologia - 2 pontos por certificado, até 3	6 pontos
Cursos livres na área de inovação e empreendedorismo - 2 pontos por certificado, até 3	6 pontos
Experiência de pelo menos 6 meses em atividades de extensão, como monitoria acadêmica, liga acadêmica, empresa júnior, etc. - 5 pontos por semestre, até 4 semestres	20 pontos
Experiência de pelo menos 6 meses em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) - 5 pontos por semestre, até 4 semestres	20 pontos
Experiência Prática (estágio ou prestação de serviços) de pelo menos 6 meses em estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, unidades de saúde, etc.) ou em instituições de Tecnologia - 5 pontos por estabelecimento, até 4 estabelecimentos	20 pontos
Total	100 pontos